



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo: PMC.2019.00051140-91

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 03/2020

Termo de Locação nº 002/2020

Objeto da Locação: Locação do imóvel na Rua Francisco Alves, nº 65, Botafogo, Campinas/SP, para funcionamento da sede da Central de Penas Alternativas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sr. **EDSON LUIZ DEL'GRANDE SILVA**, inscrito no CPF sob nº 025.522.568-72 e a Sra. **MARIA REGINA MOURA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 245.874.638-17, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.2. O valor locatício mensal é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

2.3. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 3080350 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25110.15.122.2015.4087.339036-0001.100000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos




3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de janeiro de 2021


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos


EDSON LUIZ DEL'GRANDE SILVA

Proprietário

CPF nº 025.522.568-72


MARIA REGINA MOURA SILVA

Proprietária

CPF nº 245.874.638-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00051140-91

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Locatário: Município de Campinas

Locadores: Edson Luiz Del'Grande Silva e Maria Regina Moura Silva

Modalidade: Contratação Direta nº 003/2020

Termo de Locação nº 002/2020

Termo de Aditamento de Locação nº 001 /2021

Objeto: Locação do imóvel na Rua Francisco Alves, nº 65, Botafogo, Campinas/SP, para funcionamento da sede da Central de Penas Alternativas.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 08 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (Servidor(a) do Município de Campinas):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela LOCATÁRIA:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68 RG: 90.23974-X
Data de Nascimento: 02/09/1956
Endereço residencial: Rua Marfim, 1257
e-mail: smsp.gabinete@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 3744-4081
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Pelos LOCADORES:

Nome: Edson Luiz Del'Grande Silva e Maria Regina Moura Silva
Cargo: Proprietários
CPF: 025.522.568-72 e 245.874.638-17
Data de Nascimento: 05/02/1945 e 21/11/1944
Endereço residencial: Rua Du Sampaio Perazzo, 18 Apto 31 - Casa 1 - Camp.
E-mail institucional: venda@terraimoveis.com.br
E-mail pessoal: edson@comercialcampinas.com.br
Assinatura: _____
Assinatura: _____

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.